



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras

Informação Técnica n.º 8/2023 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFO

Brasília-DF, 06 de março de 2023.

PARA: Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas - CLIC,

EMENTA: 1^a ANÁLISE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, RELATIVA À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 04.768.702/0001-70, CONCERNENTE AO EDITAL RDC Nº 01/2022/SSP-DF (95358283), CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE II DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. APÓS A ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA, OPINA-SE POR DILIGÊNCIAS EM RELAÇÃO À EMPRESA EM COMENTO.

ASSUNTO: Análise da documentação orçamentária e da qualificação técnico-operacional da empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 04.768.702/0001-70.

REFERÊNCIAS: EDITAL RDC Nº 01/2022/SSP-DF (95358283); Processo SEI: GDF Nº 00050-00007029/2021-79.

1. EDITAL RDC Nº 01/2022/SSP-DF:

10. DAS CONDIÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

10.1. O valor global da proposta não poderá ser superior ao valor global constante do orçamento estimado elaborado pela SSPDF.

10.1.1. Os valores unitários de cada item e subitem que compõem a proposta do licitante não poderão exceder os valores unitários indicados no orçamento estimado pela SSPDF.

10.2. Os quantitativos previstos no orçamento estimado pela Administração não poderão ser alterados pelo proponente.

10.3. As Cartas-Proposta, conforme **modelo do Anexo IV ao Edital**, deverão ser redigidas com clareza no idioma oficial do Brasil, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e apresentadas com a identificação do licitante, datadas, assinadas e rubricadas pelo responsável ou procurador do licitante devidamente credenciado, devendo delas constar os seguintes itens:

a) **Nome da proponente** e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual, Municipal e Distrital;

b) **Indicação do objeto** da licitação e dos serviços a serem prestados;

c) **Declaração de preço global**, em moeda corrente no País, em algarismo e por extenso, pela qual o licitante compromete-se a executar inteiramente os serviços, de acordo com o preconizado neste Edital e na documentação disponibilizada pela SSPDF. Na hipótese de divergência entre o valor grafado em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) **Planilhas Orçamentárias** de discriminação dos serviços a serem executados, conforme **modelo do Anexo II ao Edital**, contendo a especificação dos serviços, unidades,

quantidades, preços unitários e preços totais;

e) **Demonstrativo do BDI** (Bonificação e Despesas Indireta), por meio de planilha analítica das taxas e da composição dos encargos sociais sobre os preços da mão de obra;

f) **Cronograma Físico-Financeiro Provisório**, conforme **modelo do Anexo III ao Edital**, detalhando as etapas de execução dos serviços;

g) **Prazo de validade da proposta**, não devendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

h) **Prazo global de execução** de todos os serviços conforme descrito no Anexo I (Projeto Básico), contados do recebimento da Ordem de Serviço da SSPDF autorizando o início das obras;

i) **Declaração expressa**, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à realização dos serviços no(s) local(is) discriminado(s) no Projeto Básico (Anexo I ao Edital), bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor global da obra; e

j) **Memórias de Cálculo** que, eventualmente, se fizerem necessárias.

2. ANÁLISE:

2.1. Apesar de não haver previsão editalícia, faz-se necessária a apresentação da **Planilha de Cronograma de Eventos e Frentes de Obras**, conforme Modelo Anexo G - V (92060346), uma vez que a Obra de execução do Anexo II da SSP-DF, objeto do EDITAL RDC Nº 01/2022/SSP-DF (95358283), **não será medida por serviços executados, mas por Eventos discriminados em várias Frentes de Obras**. Tal exigência visa **resguardar a Administração de futuros questionamentos**, por parte da Contratada, **em relação aos critérios de pagamento**, os quais devem, de antemão, serem conhecidos pela empresa vencedora do certame.

2.2. Apresentação da Declaração expressa no Item 10.3, alínea j), do EDITAL RDC Nº 01/2022/SSP-DF (95358283):

i) **Declaração expressa**, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à realização dos serviços no(s) local(is) discriminado(s) no Projeto Básico (Anexo I ao Edital), bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor global da obra.

3. CONCLUSÃO:

3.1. Ante o exposto, esta Coordenação de Engenharia e Arquitetura; considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/1993 e, em atendimento aos princípios da legalidade, competitividade, moralidade e da finalidade, conhece a documentação orçamentária da empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 04.768.702/0001-70, para **SUGERIR** à Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas da SSP/DF, as seguintes diligências:

a) - Apresentação da **Planilha de Cronograma de Eventos e Frentes de Obras**, conforme Modelo Anexo G - V (92060346); e;

b) - Apresentação da Declaração expressa no Item 10.3, alínea j), do EDITAL RDC Nº 01/2022/SSP-DF (95358283).

3.2. Ressalte-se que, **esta análise diz respeito à qualificação técnico-operacional e profissional da empresa e, que não foram analisados aspectos econômicos, financeiros e contábeis da licitante, senão documentos técnicos de engenharia**.

3.3. Por último, retornem-se os autos à Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas da SSP/DF para as providências de sua alçada.

Atenciosamente,

WELLY LACERDA BONFIM

Diretor de Execução e Fiscalização de Obras
Matrícula: 1.671.272-2 / CREA-DF 16.715/D

ADELMO JERÔNIMO SILVA

Coordenador de Engenharia e Arquitetura
Matrícula: 1.691.693-X / CREA-GO 8.505/D



Documento assinado eletronicamente por **WELLY LACERDA BONFIM - Matr.1671272-2**,
Diretor(a) de Execução e Fiscalização de Obras, em 07/03/2023, às 14:13, conforme art. 6º do
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº
180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=107451886 código CRC= **0B1A8EE5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00007029/2021-79

Doc. SEI/GDF 107451886